



## REQUISIÇÃO

Sra., Presidente da Comissão de Licitação,

Tendo em vista a necessidade da contratação, vale ressaltar inicialmente que o valor apresentado no referido orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Destaca-se existência de previsão da dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.


Os serviços deverão ser contratados à conta da seguinte classificação: 1010 13 392 0306 2.014 – Manutenção das Atividades Culturais do Município. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Mediante a utilização de recursos do próprio município.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

É possível verificar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, tendo em vista, atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, vimos, nos termos determinados na legislação, AUTORIZAR Vossa Senhoria a elaborar Contrato Administrativo para contratação de empresa para locação de equipamentos de estruturas metálicas, como também equipamentos de sonorização, iluminação, piso de Led e painéis de Led para realização de lives referentes as festividades da semana do município de Salitre/CE.

Salitre/CE, 15 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Dorgivan Pereira da Silva  
Ordenador de Desp. do Fundo Geral

A  
Sra. Thamiris Pereira Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para locação de equipamentos de estruturas metálicas, como também equipamentos de sonorização, iluminação, piso de Led e painéis de Led para realização de lives referentes as festividades da semana do município de Salitre/CE.

1.2. Os serviços estão discriminados na Planilha de Quantitativos e Preços Máximos, cujos valores foram obtidos pela média aritmética dos valores conseguidos por intermédio de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores, como forma de estimar o valor da presente contratação.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COBERTURA EM GRIDE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM GRID EM P30, MEDINDO 10X5. MAIS UMA PASSADA CENTRAL DE 9 METROS.	02	Diária	R\$ 933,33	R\$ 1.866,66
02	TRAVE EM GRIDE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM GRID EM P30 MEDINDO 3X2.	03	Diária	R\$ 233,33	R\$ 699,99
03	SISTEMA DE SOM SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE CONTENDO DUAS CAIXAS DE MÉDIO LINE E DUAS DE SUB PARA FRENTE, MAIS SONORIZAÇÃO CONTENDO DUAS CAIXAS DE MÉDIO E DUAS DE SUB PARA RETORNO, COM UMA CAIXA JBL PARA SPOT DE VOZ, COM MESA DIGITAL E MICROFONAÇÃO.	03	Diária	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
04	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 04 MODELO COB 02 MINI BRUT LED 4 20 PAR LED 12 BEAM 7R 01 MAQUINA DE FUMAÇA	03	Diária	R\$ 1.333,33	R\$ 3.999,99
05	SISTEMA DE PAINÉIS DE LED SISTEMA DE PAINÉIS LED	02	Diária	R\$ 2.916,67	R\$ 5.833,34

	SENDO MONTANDO 8X2 CADA, COM 16 PLACAS DE LED 1X1 INDOOR, QUALIDADE P5.				
06	PISO DE LED PISOS DE LED MODELO BLACK INFINITY 1X1 CADA COM MEDIDA TOTAL DE 8X5 TOTALIZANDO 40 PLACAS DE PISO DE LED	02	Diária	R\$ 1.233,33	R\$ 2.466,66
07	TENDA TENDA TENCIONADA TIPO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 5X5.	02	Diária	R\$ 133,33	R\$ 266,66
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 17.233,30</b>

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Lei Federal 8.666/93 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

### 4. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato resultante da presente licitação terá validade e eficácia até 03 (três) meses.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

5.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

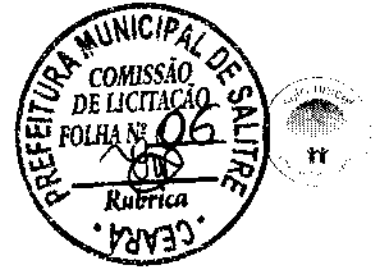
### 6. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

6.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



6.5. Os serviços deverão ser executados nos horários e locais estabelecidos e em conformidade com a solicitação da Secretaria responsável.

6.6. As despesas referentes à hospedagem e alimentação.

## 7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

## 8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços deverão ser executados a critério da Contratada, desde que obedecidas todas as normas e prazos contidos no instrumento convocatório, estando a Contratante obrigada a prestar todas e quaisquer informações, se necessário, quanto ao bom cumprimento da obrigação pela Contratada.

8.2. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Contratante.

8.3. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

8.4. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões sendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

9.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

9.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

9.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.



## 10. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado após a execução dos serviços, com a devida documentação fiscal;

10.1.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

10.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 10 (dez) dias após a comprovação da prestação dos serviços, devidamente atestados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

10.3. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.4. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

10.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

11.1.1. advertência;

11.1.2. multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

11.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.4. declaração de inidoneidade.

11.2. A sanção de que trata o item 11.1., letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.


11.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



12.1. Os recursos deverão ser contratados à conta da seguinte classificação: Dotação Orçamentária: 1010 13 392 0306 2.014 - Manutenção das Atividades Culturais do Município. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Mediante a utilização de recursos do próprio município.

Salitre/CE, 15 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Dorgivan Pereira da Silva**  
Ordenador de Desp. do Fundo Geral



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Nº 32/2021

Araripina, 11 de junho de 2021

OBJETO DA PROPOSTA: ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMO TAMBEM EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PISO DE LED E PAINÉIS DE LED.

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE-CE
CIDADE	SALITRE-CE
DATA	28, 29 E 30 DE JUNHO 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI MEDIDA	Qtd DIAS	VALOR UNT	VALOR FINAL
1	<b>COBERTURA EM GRIDE</b> ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM GRID EM P30 MEDINDO 10X5, MAIS UMA PASSADA CENTRAL DE 9 METROS.	01	DIÁRIA	02	900,00	1.800,00
2	<b>TRAVE EM GRIDE</b> ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM GRID EM P30 MEDINDO 3X2	01	DIÁRIA	03	200,00	600,00
3	<b>SISTEMA DE SOM</b> SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE CONTENDO DUAS CAIXAS DE MEDIO LNE E DUAS DE SUB PARA FRENTE, MAIS SONORIZAÇÃO CONTENDO DUAS CAIXAS DE MÉDIO E DUAS DE SUB PARA FORTINEL, COM UMA CAIXA JBI PARA SPOT DE VOZ, COM MESA DIGITAL E MICROFONAÇÃO	01	DIÁRIA	03	600,00	1.800,00
4	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b> 04 MODELO COB 02 MINI BRUT LED 20 PAR LED 12 BEAM 7R 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA	01	DIÁRIA	03	1.300,00	3.900,00
5	<b>SISTEMA DE PAINÉIS DE LED</b> SISTEMA DE PAINÉIS LED SENDO MONTANDO 8X2 CADA, COM 16 PLACAS DE LED 1X1 INDOOF, QUANTIDADE DE 35	01	DIÁRIA	02	2.750,00	5.500,00
6	<b>PISO DE LED</b> PISOS DE LED, MODELO BLACK INFINITY 1x1 CADA, COM MEDIDA TOTAL DE 8X5, TOTALISANDO 40 PLACAS DE PISO DE LED	01	DIÁRIA	02	1.200,00	2.400,00
7	<b>TENDA</b> TENDA TENCIONADA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5	01	DIÁRIA	02	100,00	200,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 16.200,00</b>

**LUIS H.J.C LINS MI**  
**CNPJ 08.336.633/0001-8**  
 Av. Placemino Alves Batista, N° 0  
 Centro - Araripina-PE



Valor total da cotação: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Validade dos preços: 30 dias

Razão Social: Luis H. J. C. Lins ME

CNPJ/cpf: 08.336.633/0001-87

Endereço: Av. Florentino alves batista N 04 – centro – Araripina-Pe CEP: 56.280-000

Telefone: 87 – 99101-3238

Endereço eletrônico (email): [lhproducoeslh@hotmail.com](mailto:lhproducoeslh@hotmail.com)

Atenciosamente,

**LUIS H.J.C LINS ME**

**CNPJ 08.336.633/0001-87**

**Av. Florentino Alves Batista, Nº 04**

**Centro - Araripina-PE**

Luis Henrique Jaques Coelho Lins.



Araripina, 11 de Junho de 2021



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE-CE.

Proposta de prestações de serviços de locação de estrutura para lives no Município de Salitre-Ce, nos dias 28,29 e 30 de Junho de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/DIÁRIA	VALOR DIÁRIA R\$	VALOR TOTAL R\$
Sonorização	Sistema de sonorização de médio porte.	03 (três) diárias. ✓	800,00	2.400,00
Iluminação	Sistema de iluminação profissional de médio porte.	03 (três) diárias. ✓	1.300,00	3.900,00
Painel de Led	Painel de Led p10. Medindo 08x02 metros.	02 (duas) diárias. ✓	3.000,00	9.000,00
Piso em Led	Pista de led, medindo 08x04 metros.	02 (duas) diárias. ✓	1.300	2.600,00
Tenda Galpão	Tenda galpão, modelo pirâmide – medindo 10x05 metros.	03 (três) diárias. ✓ 2	1.000,00	2.000,00
Gride	Trave em gride, q30 alumínio – medindo 03x02 metros.	03 (três) diárias. ✓	250,00	750,00
Tenda	Tenda modelo chapéu de bruxa, medindo 05x05 metros.	02 (duas) diárias. ✓	150,00	300,00
<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>				<b>20.950,00</b>

Na proposta apresentada está incluso todas as despesas com tributos federais, estaduais e municipais.

**PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.**



**WILLES DA SILVA SOARES JÚNIOR**

CPF: 053.698.920-90

(Representante comercial)



SARA F  
DOS SANTOS

PROPOSTA DE PREÇOS PARA LIVE EM SALITRE - CE



EMPRESA: SARA F. DOS SANTOS-ME

Rua Pedro Alves Feitosa, 493, José Ósmio – Tauá -CE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida diárias	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Sistema de sonorização de médio porte para Live com retorno	03 ✓	700,00	2.100,00
02	Sistema de iluminação de médio porte com par led, beam e máquina de fumaça	03 ✓	1.400,00	4.200,00
03	Painel de led 8x2 p5	02 ✓	3.000,00	6.000,00
04	Piso de led 8x4	02 ✓	1.250,00	2.500,00
05	Tenda galpão em grid 10x5	02 ✓	900,00	1.800,00
06	Trave em grid 3x2	03 ✓	250,00	750,00
07	Tenda 5x5	02 ✓	150,00	300,00
Valor total				17.650,00

Valor total por extenso: (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais)

Prazo de validade da pesquisa: 60 dias

Prazo de execução: imediato

Dados bancários: Banco SICREDI, Agência: 2301,

Conta: 000027438-0, Titular: Sara F. dos Santos.

Tauá – CE, 14 de junho de 2021.

SARA F. DOS SANTOS  
CNPJ: 12.215.426/0001-41  
RUA PEDRO ALVES FEITOSA, 493, JOSÉ OSIMO.

CNPJ.12 215 426/0001-41  
TEL (88) 3437 3955 (88) 99911 2837

ENDEREÇO: PEDRO ALVES FEITOSA 493 BAIRRO: JOSÉ OSIMO TAUÁ-CE



Ceará  
Governo Municipal de Salitre

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vl. unitário	Vl. total
012955	COBERTURA EM GRIDE			
	LUIS H. J. C. LINS - ME	2,000	900,000	1.800,00
	SARA F DOS SANTOS - ME	2,000	1.000,000	2.000,00
	PRODUTORA SUCESSO SHOWS ARTISTICOS LTDA - ME	2,000	900,000	1.800,00
	<b>Valores médios :</b>		933,333	1.866,67
012956	TRAVE EM GRIDE			
	LUIS H. J. C. LINS - ME	3,000	200,000	600,00
	SARA F DOS SANTOS - ME	3,000	250,000	750,00
	PRODUTORA SUCESSO SHOWS ARTISTICOS LTDA - ME	3,000	250,000	750,00
	<b>Valores médios :</b>		233,333	700,00
012957	SISTEMA DE SOM			
	LUIS H. J. C. LINS - ME	3,000	600,000	1.800,00
	SARA F DOS SANTOS - ME	3,000	800,000	2.400,00
	PRODUTORA SUCESSO SHOWS ARTISTICOS LTDA - ME	3,000	700,000	2.100,00
	<b>Valores médios :</b>		700,000	2.100,00
012958	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO			
	LUIS H. J. C. LINS - ME	3,000	1.300,000	3.900,00
	SARA F DOS SANTOS - ME	3,000	1.300,000	3.900,00
	PRODUTORA SUCESSO SHOWS ARTISTICOS LTDA - ME	3,000	1.400,000	4.200,00
	<b>Valores médios :</b>		1.333,333	4.000,00
012959	SISTEMA DE PAINÉIS DE LED			
	LUIS H. J. C. LINS - ME	2,000	2.750,000	5.500,00
	SARA F DOS SANTOS - ME	2,000	3.000,000	6.000,00
	PRODUTORA SUCESSO SHOWS ARTISTICOS LTDA - ME	2,000	3.000,000	6.000,00
	<b>Valores médios :</b>		2.916,667	5.833,33
012960	PISO DE LED			
	LUIS H. J. C. LINS - ME	2,000	1.200,000	2.400,00
	SARA F DOS SANTOS - ME	2,000	1.300,000	2.600,00
	PRODUTORA SUCESSO SHOWS ARTISTICOS LTDA - ME	2,000	1.250,000	2.500,00
	<b>Valores médios :</b>		1.250,000	2.500,00
012961	TENDA			
	LUIS H. J. C. LINS - ME	2,000	100,000	200,00
	SARA F DOS SANTOS - ME	2,000	150,000	300,00
	PRODUTORA SUCESSO SHOWS ARTISTICOS LTDA - ME	2,000	150,000	300,00
	<b>Valores médios :</b>		133,333	266,67



Ceará  
Governo Municipal de Salitre

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
<b>LUIS H. J. C. LINS - ME</b>					
012955	COBERTURA EM GRIDE	2,000	900,000	1.800,00	
012956	TRAVE EM GRIDE	3,000	200,000	600,00	
012957	SISTEMA DE SOM	3,000	600,000	1.800,00	
012958	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	3,000	1.300,000	3.900,00	
012959	SISTEMA DE PAINÉIS DE LED	2,000	2.750,000	5.500,00	
012960	PISO DE LED	2,000	1.200,000	2.400,00	
012961	TENDA	2,000	100,000	200,00	
Total do(s) item(ns) :				16.200,00	
<b>SARA F DOS SANTOS - ME</b>					
012958	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	3,000	1.300,000	3.900,00	
Total do(s) item(ns) :				3.900,00	
<b>PRODUTORA SUCESSO SHOWS ARTISTICOS LTDA - ME</b>					
012955	COBERTURA EM GRIDE	2,000	900,000	1.800,00	
Total do(s) item(ns) :				1.800,00	
Total geral :				21.900,00	



Ceará  
Governo Municipal de Salitre

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
012955	COBERTURA EM GRIDE	2,0000	933,333	1.866,67
012956	TRAVE EM GRIDE	3,0000	233,333	700,00
012957	SISTEMA DE SOM	3,0000	700,000	2.100,00
012958	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	3,0000	1.333,333	4.000,00
012959	SISTEMA DE PAINÉIS DE LED	2,0000	2.916,667	5.833,33
012960	PISO DE LED	2,0000	1.250,000	2.500,00
012961	TENDA	2,0000	133,333	266,67
			Total :	17.266,66